



TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA E A EMPRESA CETRO CONCURSOS PÚBLICOS CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO.

CONTRATO N. 137/2017

Pelo presente instrumento de rescisão contratual, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na rua Pará nº 3227 - Patrimônio Velho, nesta cidade de Votuporanga, Estado de São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.599.809/0001-82, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO**, portador do RG nº 6.528.198-6-SSP/SP e do CPF nº 992.757.838-53, brasileiro, casado, funcionário público aposentado, com residência e domicílio na Rua Santa Catarina, 3728, Patrimônio Velho, nesta cidade de Votuporanga/SP, doravante denominada simplesmente "**CONTRATANTE**", e de outro lado, a empresa **CETRO CONCURSOS PÚBLICOS CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO**, CNPJ nº. 38.881.140/0001-99, com sua sede na Av. Paulista, nº. 2001, 13º andar, Cerqueira César, CEP 01.311-300, na cidade de São Paulo/SP, neste ato representada pelo Presidente: Sr. **ARCHIMEDES BACCARO**, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG nº 4.773.109 SSP/SP, CPF nº 294.409.718-00, doravante denominada "**CONTRATADA**", tem entre si, justo e combinado o que diante se segue, por intermédio das cláusulas a seguir articuladas:-

CLÁUSULA PRIMEIRA – A presente rescisão amigável tem por objeto o prestação de serviços especializados, para **elaboração, organização, divulgação, aplicação de provas e correção das mesmas, análise de recursos e demais Etapas do Concurso Público** para diversos Cargos do quadro da Administração Municipal de Votuporanga, conforme a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2017 - PROCESSO Nº 137/2017**.

CLÁUSULA SEGUNDA – Por mútuo consenso os **CONTRATANTES** resolvem fazer a presente rescisão amigável do contrato acima referido, nos termos do artigo 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, sem qualquer ônus para as partes, ficando o objeto contratual no estado em que se encontra.

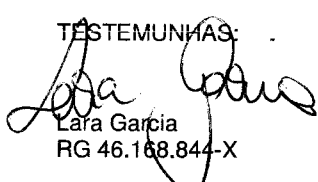
E, por estarem assim justas e combinadas, as partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma e para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas.


Votuporanga, 24 de agosto de 2018.


JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO
Prefeito Municipal


CETRO CONCURSOS PÚBLICOS CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO
Archimedes Bacaro – Presidente

TESTEMUNHAS:


Lara Garcia
RG 46.168.844-X


Rafael Mantovani Brunhara
RG 42.900.462-X